

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023.

**À
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão Permanente de Contratação**

**Ref.: Pedido de Esclarecimento
Pregão Eletrônico n.º 20/2023
Processo n.º 00001-00004455/2023-71**

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa Torino Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.619.767/0001-91, sediada à Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Retiro São João, Sorocaba/SP e com filial inscrita no CNPJ sob o n.º 03.619.767/0005-15 sediada à Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial TIMS, Serra/ES, interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, vem através deste, solicitar esclarecimento, conforme segue abaixo:

No Anexo I ao Edital – Termo de Referência – item I (Desktops tipo I), é exigido no subitem 23.4.2 processador da última geração disponível no mercado pelo fabricante do processador. Já no subitem 23.4.3 é solicitada frequência de operação interna mínima de 2.0 Ghz. Sabe-se que os fabricantes de processadores, trabalham constantemente na atualização tecnológica de seus produtos, no intuito de oferecer cada vez mais performance e eficiência. Desta forma, a nova geração de processadores da Intel, Raptor Lake (13ª geração), oferece ganhos de performance de até 40% em relação à geração anterior, Alder Lake (12ª geração), isso ocorre porque houve incremento na memória cache e no número de cores, no entanto, a frequência base do processador (P-core) foi reduzida para 1.4Ghz. Importante ressaltar que, a frequência em modo turbo pode chegar a 4.9Ghz, já que na arquitetura atual a utilização dos recursos funciona de forma dinâmica, ou seja, de acordo com a demanda dos processos que ocorrem no sistema. Como pôde ser observado, os novos processadores oferecem melhor performance, embora tenham uma frequência base de operação interna, um pouco menor, desta forma,

entendemos que poderão ser ofertados equipamentos com processadores de última geração disponível pelo fabricante do referido componente e com 1.4Ghz de frequência de operação base (P-core), chegando a 4.9Ghz de frequência turbo. Nosso entendimento está correto?

No Anexo I ao Edital – Termo de Referência – item II (Desktops tipo II), é exigido no subitem 24.2.4 equipamento dotado de fonte com potência de 300 Watts. Considerando que, para atender a legislação de responsabilidade ambiental, atualmente os computadores desktops, possuem consumo de energia cada vez menores e, para possibilitar a oferta de equipamentos atuais de grandes fabricantes, em consonância com a política de economia de energia e sustentabilidade ambiental, entendemos que serão aceitos equipamentos que atendam na íntegra as especificações técnicas exigidas, com fonte de tensão de, no mínimo, 260 Watts, capaz de atender a máxima configuração do equipamento em suas expansões futuras, com segurança e qualidade. Nosso entendimento está correto?

No Anexo I ao Edital – Termo de Referência – item II (Desktops tipo II), é exigido no item 24.10 equipamento com placa gráfica dedicada, sendo a Nvidia Quadro T1000 citada como modelo de referência. Ocorre que, no subitem 24.10.1 é solicitado que a placa de vídeo possua **largura de banda de 160 bits** (grifo nosso). Neste caso, acreditamos que houve um erro material, já que o padrão de medida da largura de banda é feito em GB/s. Desta forma, entendemos que as placas gráficas que possuam largura de banda de 160 GB/s atendem ao edital. Nosso entendimento está correto?

No Anexo I ao Edital – Termo de Referência – item III (Notebooks), é exigido nos subitens 25.3.6.1 e 25.3.6.2:

“25.3.6.1. 03 (três) portas USB do Tipo A, com velocidade mínima de 5 Gbps, com pelo menos 01 (uma) porta com recurso de charging, mesmo com o equipamento desligado porém conectado ao carregador;

25.3.6.2. 01 (uma) porta USB do Tipo C, com velocidade mínima de 40 Gbps e com recurso de charging, mesmo com o equipamento desligado porém conectado ao carregador,”

Sabe-se que o mercado de tecnologia, vive em constantes inovações, no intuito de atender à diversas demandas que crescem exponencialmente a cada dia. Atualmente existem quatro tipos de conexões USB, embora apenas duas sejam amplamente utilizadas no mercado corporativo, que é o caso das USBs tipo A e tipo C. É de conhecimento geral que a USB-C é a mais recente conexão do padrão USB, criada a partir de uma evolução da forma como os cabos e dispositivos se conectam, oferecendo um conector **compacto** e reversível, além de suportar taxas de transferências mais altas que a USB-A. Atualmente os equipamentos móveis, estão cada vez mais finos, compactos e leves, e para que isso aconteça, é necessário que os fabricantes adaptem os novos projetos aos novos componentes. Por este motivo, na nova geração de notebooks, lançada há pouco mais de um mês, os novos modelos não possuem mais 3 portas USB-A, e sim 2 portas USB-A e 1 porta USB-C, além da porta USB-C (exigida no item 25.3.6.2) com recurso de charging e 40 Gbps. Sendo assim, entendemos que equipamentos dotados de 2 portas USB-A e 2 portas USB-C, sendo uma com recurso de charging e 40 Gbps, atendem ao edital. Nosso entendimento está correto?

No Anexo I ao Edital – Termo de Referência – item III (Notebooks), é exigido no subitem 25.5.2 processador da última geração disponível no mercado pelo fabricante do processador. Já no subitem 25.5.3 é solicitada frequência de operação interna mínima de 4.0 Ghz. Sabe-se que os fabricantes de processadores, trabalham constantemente na atualização tecnológica de seus produtos, no intuito de oferecer cada vez mais performance e eficiência. Desta forma, a nova geração de processadores da Intel, Raptor Lake (13ª geração), oferece ganhos de performance de até 40% em relação à geração anterior, Alder Lake (12ª geração), isso ocorre porque houve incremento na memória cache e no número de cores, no caso de notebooks, a frequência base não é mais divulgada no site do fabricante, apenas as frequências turbo dos *e-cores* e *p-cores*, que são 3.5Ghz e 4.7Ghz, respectivamente. Importante ressaltar que, na arquitetura atual a

utilização dos recursos funciona de forma dinâmica, ou seja, de acordo com a demanda dos processos que ocorrem no sistema. Como pôde ser observado, os novos processadores oferecem melhor performance, desta forma, entendemos que poderão ser ofertados equipamentos com processadores de última geração disponível pelo fabricante do referido componente e com 3.5Ghz de frequência turbo do *E-core*, podendo chegar a 4.7Ghz de frequência turbo do *P-core*. Nosso entendimento está correto?

E por derradeiro, no Anexo I ao Edital – Termo de Referência – item III (Notebooks), acreditamos que houve um erro material, já que os subitens 25.8.2 a 25.8.10 estão duplicados com itens citados anteriormente nas especificações e, por este motivo, devem ser suprimidos. Nosso entendimento está correto?

Desde já agradecemos a atenção dispensada por parte de Vossa Senhoria e esperamos uma resposta favorável a nosso pleito.

Atenciosamente,

Ana Maria Madeira Freitas

TORINO INFORMÁTICA LTDA
TELEFONE: 61 3081-0781 / 9 9645-6338
ANA MARIA MADEIRA DE FREITAS
GERENTE DE NEGÓCIOS